



ANTÓNIO FERNANDES ACUSA FRANCISCO RODRIGUES DE "FRAUDE". Diretor da Esald leva presidente do IPCB a tribunal

ANTÓNIO FERNANDES ACUSA FRANCISCO RODRIGUES DE "FRAUDE"

## Diretor da Esald leva presidente do IPCB a tribunal

**JUSTIÇA** A ação contra o despacho de anulação da homologação do concurso chega a Tribunal Administrativo, mas a acusação de fraude segue para o Tribunal Judicial.

Lidia Barata

lidia.barata@reconquista.pt

Francisco Rodrigues, docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) e diretor da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (ESALD) avançou com uma ação no Tribunal Administrativo contra o presidente do IPCB, António Fernandes. Em causa está o despacho do presidente do IPCB que visa a anulação da homologação do concurso para professor coordenador na área disciplinar das Ciências Biomédicas e Laboratoriais. O concurso foi tornado público em dezembro de 2019 e, decorridos todos os trâmites, foi homologado em abril de 2020, pelo mesmo presidente do IPCB.

Francisco Rodrigues foi admitido e venceu o concurso, mas a 29 de setembro deste ano, foi notificado da decisão de António Fernandes, que alegou a existência de "uma situação de ilegalidade", chegando mesmo a afirmar que o professor agiu "de forma fraudulenta para ser admitido a concurso". Uma acusação que, dado ultrapassar a competência da instância administrativa, vai ser tratada no Tribunal Judicial.

Ao Reconquista, António Fernandes confirma apenas a emissão do despacho: "Emiti um despacho de anulação da homologação do concurso para professor coordenador porque, o candidato não devia ter sido admitido a concurso, por não preencher todos os requisitos", afirma. Quanto aos processos judiciais, "responderei ao Tribunal o que for necessário", sem se alongar em mais comentários. Recorde-se que com esta anulação, Francisco Rodrigues deixou de ser professor coordenador e voltou à condição de professor adjunto (situação que não interfere, nem se relaciona com o seu cargo



A. Fernandes anulou o concurso que deu a F. Rodrigues título de Prof. Coordenador

de diretor da ESALD).

Ao Reconquista explica que após ser notificado desta decisão, se pronunciou em tempo, mas António Fernandes manteve-se irredutível e o despacho de anulação avançou, "com eficácia só para o futuro". O professor Francisco Rodrigues mostra-se incrédulo com todo este processo, relativo a um concurso que passou por diversos "crivos", mas que o presidente do IPCB insiste em anular. O despacho surge um ano e meio após Francisco Rodrigues ter tomado posse na categoria de professor coordenador (que em termos administrativos ultrapassará os prazos previstos na lei), pelo que, só pela alegação de "fraude" o prazo se estende para cinco anos. O visado não esconde a estranheza pela "anulação da decisão de quem determinou a abertura do concurso e, posteriormente, procedeu à sua homologação, validando todos os procedimentos e etapas". Estranha também surgir após uma queixa anónima feita à Inspeção Geral de Educação e Ciência (IGEC) sobre o mesmo concurso,

mas que foi mandada arquivar. Posteriormente, o presidente do IPCB pediu um "parecer técnico" ao Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) sobre se o concurso poderia ter aberto tendo apenas um concorrente como opositor, o que este órgão considerou válido, alegando que havendo outros professores em condições de concorrer, decidiram simplesmente não o fazer. Mas António Fernandes também queria esclarecer se Francisco Rodrigues possuía à data do concurso um doutoramento na área das Ciências Biomédicas Laboratoriais há mais de cinco anos, como requerido no Edital. Um critério que o CCISP considerou não ter sido cumprido, pelo facto do doutoramento nesta área ser o obtido em 2016, não tendo assim em consideração as evidências factuais emitidas pela Universidade de Salamanca em relação ao Doutoramento obtido em 2011.

**HABILITAÇÕES** A declaração, obrigatória para admissão do candidato ao

concurso de acordo com o edital, onde é alegado "fraude" foi emitida pelos Serviços do IPCB e assinada pela administradora, com base nos documentos existentes no processo individual do docente, onde uma declaração da Universidade de Salamanca demonstra a inserção na área UNESCO Saúde Pública. Mas passaram também pelo júri do concurso (composto por elementos de renome no mundo científico, externos à instituição, propostos pelo CCISP e nomeados pelo presidente do IPCB). O despacho do presidente que anula a homologação que o próprio conferiu ao referido concurso "sustenta-se no parecer emitido pelo CCISP (que além de não ter competência na matéria, criou uma comissão técnica para análise do processo em que nenhum dos membros da comissão é da área de Ciências Biomédicas Laboratoriais) e que apenas analisou os documentos enviados pelo próprio presidente do IPCB", não solicitando nenhum elemento adicional ou de prova a Francisco Rodrigues. De salientar ainda

que "o parecer foi solicitado por duas vezes ao CCISP, tendo a primeira solicitação sido recusada". Além disso, "contém uma acusação de fraude, que terá de ser provada nos locais adequados por quem a aponta". Por outro lado, "revela um desconhecimento total da lei, pois a opinião do redator do despacho é tida como superior à prova documental emanada pela Universidade de Salamanca", além de ser "uma utilização desnecessária de recursos da instituição". O despacho mostra "a continuação de processos negativos dirigidos a um professor do IPCB, que decidiu fazer uma lista ao Conselho Geral (antes de todo este processo de anulação da homologação do concurso)", altura em que também foi apresentada uma queixa na IGEC pelo presidente do IPCB contra o diretor da ESALD por "eventual inconformidade legal relacionada com procedimentos administrativos" naquela unidade orgânica e que foi arquivada em maio de 2021, por "comprovada ausência de fundamento das imputações feitas pelo presidente do IPCB" a Francisco Rodrigues. A IGEC reitera não ter sido confirmada "existência de qualquer facto da responsabilidade do diretor da ESALD, que configure infração disciplinar", justificando o seu arquivamento.

Em suma, a conduta do presidente do IPCB "revela acima de tudo má fé, uma vez que historicamente no Ensino Superior sempre que há uma anulação de um concurso, em qualquer fase e por qualquer razão, (e que neste caso não tem qualquer fundamento), imediatamente há uma reabertura de um novo concurso nos mesmos moldes. Por tudo isto é que esta situação será tratada na esfera judicial, nas suas diferentes vertentes".